



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

ACTA N.º 8/2014
da 8ª reunião plenária do Conselho Pedagógico
da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Ao décimo primeiro dia do mês de Junho de 2014, pelas 18 horas, deu-se início à reunião extraordinária do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito de Lisboa, regularmente convocada nos termos do artigo 58.º, nº1 dos Estatutos da FDL e de acordo com a ordem de trabalhos.

Estiveram presentes os seguintes membros do Conselho Pedagógico: Professores Doutores Rui Pinto (que presidiu), Miguel Prata Roque, Pedro Madeira de Brito (em substituição da Mestre Madalena Marques dos Santos) e Miriam Afonso, e os mestres Carlos Lacerda Barata, Jorge Silva Santos (em substituição do prof Miguel Romão), e Mariana Melo Egídio (em substituição da prof. Carla Amado Gomes); O Prof. Jaime Valle não compareceu na reunião, tendo, no entanto justificado a sua não comparência; e os estudantes Dr. Paulino Morais (em substituição do aluno Vasco Ferreira), Belarmino Silva, Andreia Dias, Gonçalo Fabião, Beatriz Gonçalves (que secretariou a reunião), Dr. Francisco Bento, Afonso Brás, Manuel Quaresma, e Dr. Hugo Silva.

Esteve ainda presente na reunião, nos termos do artigo 58º/2 dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa, o estudante João Tavares, vogal do departamento pedagógico da AAFDL, em substituição do presidente da AAFDL, Pedro Sousa Gonçalves.

Iniciou-se a discussão com a discussão acerca do parecer do Conselho Pedagógico acerca do Mestrado em Direito da Interioridade em Bragança, desenvolvido pelos professores Eduardo Vera-Cruz Pinto e João Miranda. Neste sentido, o Prof. João Miranda compareceu na reunião explicando em linhas gerais, quais as linhas mestras deste curso de mestrado. A ideia seria alargar o curso a outras ciências sociais que não o Direito, e ainda funcionar numa base transfronteiriça. Enfatizou ainda o facto de este curso representar uma grande abertura da faculdade relativamente a outros cursos. No que diz respeito aos custos que este curso acarretaria, eles seriam todos suportados pelo município de Bragança e não pela faculdade, sendo que também estão em vista parcerias com universidades espanholas para adquirir mais financiamentos para este projecto. O parecer favorável a este Mestrado em Direito da Interioridade foi aprovado por unanimidade.

Passou-se de imediato ao Período Antes da Ordem do Dia (PAOD). O aluno Gonçalo Fabião começou por dar nota de que não teriam sido ainda publicadas todas as notas de avaliação contínua, ao arpeio do disposto no art. 15º/5 do Regulamento de avaliação.

O Prof. Miguel Prata Roque manifestou a opinião de que o Conselho Pedagógico deveria tomar uma posição acerca do incumprimento da norma relativa ao lançamento das notas de avaliação contínua, avisando, no entanto que esta questão entronca na discussão subsequente acerca das alterações ao regulamento de avaliação. O Prof. Rui

Pinto concordou com a ideia de aprovar uma recomendação no sentido de se cumprirem os prazos de entrega previstos no Regulamento de avaliação, tal como o Mestre Carlos Lacerda Barata, que deu ainda conta das dificuldades com que os docentes se deparam no lançamento das notas na secretaria virtual.

Nesta sequência, o Prof. Miguel Prata Roque propôs a seguinte recomendação: “ o Conselho Pedagógico delibera recomendar aos docentes a necessidade imperiosa de cumprimento do prazo previsto no art.15º/5 relativamente ao lançamento de notas de avaliação contínua no prazo de dois dias úteis, a contar do fim do período lectivo”. Esta recomendação foi aprovada por unanimidade. Deu ainda conta que o sistema de consulta pública de notas se encontra já disponível, sendo uma boa ferramenta para saber quais os maiores atrasos no lançamento de notas. Aproveitou ainda para informar que já foram enviados para todos os alunos e docentes o inquérito de avaliação das condições pedagógicas.

O aluno Belarmino Silva aproveitou também este período para informar que uma das queixas pedagógicas apresentadas sobre o Prof. Fausto Quadros foi arquivada por deliberação unânime da comissão respectiva, e com a concordância expressa do aluno queixoso. No entanto, a resolução definitiva desta querela foi adiada para a reunião seguinte.

Para finalizar, o aluno Gonçalo Fabião informou ainda de que as autoras da petição relativa à inscrição dos alunos trabalhadores-estudantes e finalistas a mais do que duas cadeiras na época de Setembro, reuniram com o director da faculdade, que solicitou que a questão fosse analisada pelo Conselho Pedagógico de modo que a fosse dado um parecer favorável. Nesta senda, o prof. Rui Pinto relembrou que o Conselho Pedagógico não tem competência executiva, cabendo esta decisão única e exclusivamente ao director da faculdade.

O aluno Francisco Bento, aproveitou para informar que foi oscultado pela comissão de avaliação externa da faculdade, e que esta comissão ficou agradavelmente surpreendida pelo papel dos alunos, e mais precisamente do Conselho Pedagógico no desenvolvimento da faculdade.

Terminou assim o Período Antes da Ordem do Dia.

Passou-se de imediato à aprovação das actas nº 5, 6 e 7. Todas estas actas foram aprovadas por unanimidade.

Aprovadas as actas, passou-se ao ponto central desta reunião, apresentação, discussão e votação de propostas relativas aos Regulamento de Avaliação do curso de licenciatura em Direito (1º ciclo).

O Prof. Rui Pinto começou por suscitar a questão de algumas propostas terem sido apresentadas fora do prazo, e qual o destino que essas propostas deveriam ter. Foi



unânime quer da parte dos alunos quer da parte dos docentes que todas as propostas, independentemente de terem sido apresentadas fora de prazo, devem ser aceites.

O Prof. Domingos Farinho referiu que a quantidade de respostas recebidas demonstra bem as ineficiências do regulamento, propondo que fosse criado um grupo de trabalho para fazer a condensação de todas as propostas. Esta posição mereceu a concordância do aluno Afonso Brás, referindo ainda que não seria benéfico proceder a alterações de fundo antes do final do ano lectivo. Ao mesmo tempo, demonstrou a sua estranheza pela incoerência da Lista J, na medida em que a mesma se apresentou às eleições do Conselho Pedagógico com um programa onde se defendia que era contraproducente uma imediata alteração do Regulamento de Avaliação, o que agora defende, ao arrepio do referido programa. Assim, para o aluno Afonso Brás o ideal seria proceder-se, apenas, a alterações cirúrgicas, que permitissem uma correcta aplicação do Regulamento de Avaliação. Desta forma, terminou dizendo que não se sentia confortável em votar favoravelmente qualquer uma das propostas apresentadas. A aluna Beatriz Gonçalves interveio para dizer que o calendário foi aprovado em sede de plenário e de facto as sugestões têm de ser apreciadas com a maior brevidade possível, para que se proceda a alterações. Entendeu ainda que seria mais indicado delinear primeiro uma linha orientadora, e só após essa definição proceder à análise dos pontos específicos das sugestões. De seguida, o aluno Paulino Morais referiu que a admissão de todas as propostas era imperiosa, porque aumentaria a base de trabalho do Conselho.

O aluno João Tavares declarou ainda que na sua opinião o calendário aprovado deve ser estritamente cumprido.

Jorge Silva Santos referiu que todas as listas candidatas tinham detectado a necessidade de fazer alterações ao Regulamento de avaliação. Carlos Lacerda Barata, não fez nenhuma objecção à aceitação das propostas apresentadas fora de prazo. Registou ainda a deselegância do aluno Afonso Brás pelas declarações acusatórias proferidas na sua intervenção. Em resposta, o aluno Afonso Brás referiu que cada membro do Conselho Pedagógico integrou uma lista, havendo, no seu entender, uma vinculação de cada uma daquelas que conseguiram assento no referido Conselho, onde se inclui a Lista J, ao programa que por elas foi apresentado. Nessa medida, porque a posição da Lista J, manifestada na reunião, ia de encontro àquilo que constava do seu programa eleitoral, isso motivou a respectiva acusação de incoerência aos membros eleitos da referida lista, não entendendo o aluno Afonso Brás o porquê da constatação de uma situação merecer o adjectivo de "deselegante"

Miguel Prata Roque referiu que o ponto que une todas as propostas é que se consiga aumentar o período lectivo, uniformizando esse ponto com a liberdade académica de cada docente. O programa de reforma por si apresentado explicitava como objectivo do mandato monitorizar a aplicação do regulamento de avaliação. Entendeu que essa monitorização pressuporia o final do ano lectivo. Não se demonstrou contrário a alterações cirúrgicas antes do fim do ano lectivo. Demonstrou dúvidas que algumas das propostas apresentadas favoreçam o aumento de tempo lectivo.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

21

Jorge Silva Santos pediu a palavra referir que todas as propostas apresentadas para alteração do regulamento de avaliação procedem a grandes alterações ao mesmo e nenhuma delas mantêm o modelo de avaliação contínua como ele se encontra. Nesta sequência, o Prof. Domingos Farinho notou que não apresentar uma proposta, no seu caso, significou a sua concordância com o regulamento como ele se encontra actualmente. Entendeu ainda que à data em que foi aprovado o calendário de operacionalização, não se sabia a quantidade de propostas que iriam aparecer, e portanto não é possível cumpri-lo analisando seriamente todas as propostas.

Deliberado pelo órgão, por unanimidade que todas as propostas, ainda que apresentadas fora do prazo deveriam ser aceites, o prof. Rui Pinto passou a apresentar algumas das propostas avulsas que chegaram ao conhecimento do Conselho Pedagógico, propondo ainda que os colegas docentes e discentes apresentassem as respectivas propostas. No entanto, o mestre Carlos Lacerda Barata entendeu que antes de se dar atenção às propostas concretas, se decidisse a linha orientadora a seguir. Este entendimento granjeou a concordância do prof. Rui Pinto que propôs ainda que se formasse uma comissão especializada para analisar as propostas apresentadas. Nesta sequência o prof. Domingos Farinho entendeu que se deveria assentar primeiro todos os pontos que já são consensuais entre os vários preponentes.

O Prof. Miguel Prata Roque referiu alguns temas que deveriam ser discutidos e cuja importância é indiscutível: Alternatividade entre método A e método B; testes escritos de avaliação contínua; dispensa de exame escrito; anonimato nos exames; épocas de recurso e épocas especiais. O aluno Belarmino Silva, interveio, dizendo que se deveria deliberar imediatamente se a comissão vai ser criada ou não e só depois analisar os pontos a discutir.

O Prof. Rui Pinto propôs que a comissão se constituísse com um membro de cada proposta presente no Conselho Pedagógico e que esta comissão produzisse resultados o mais rapidamente possível. A proposta do prof. Rui Pinto consistiu em constituir uma comissão que apresente uma proposta de densificação das sugestões apresentadas, até ao dia 24 de Junho de 2014.

Esta proposta foi aprovada com 7 votos contra e 9 votos a favor. Sem prejuízo da apresentação de declaração de voto, o aluno Belarmino Silva lamentou a aprovação da constituição desta comissão.

O Presidente do Conselho Pedagógico

(Prof. Doutor Rui Pinto)

A Secretária

(Beatriz Gonçalves)

Declaração de voto

Dia 11 de Junho, Reunião de Conselho Pedagógico

Votei contra a proposta de criação da comissão porque a meu ver não faz sentido adiar mais esta questão. Há um prazo a ser cumprido em relação ao relatório da comissão de avaliação do actual regulamento. Há uma proposta de Regulamento de Avaliação para apresentar ao Conselho Científico que necessita de parecer (caso seja aprovado um novo regulamento) e este só tem mais duas reuniões este ano lectivo, apesar de poder convocar uma reunião extraordinária e nesse sentido é necessário haver quórum para deliberar sobre o parecer, quórum esse que pode não existir em Julho, uma vez que as pessoas têm compromissos e estamos a deixar este parecer na base de uma incerteza, até porque pode até haver quórum e nem sequer ser o parecer favorável. Por conseguinte, corre-se o risco de para o ano que vem estar ainda em vigor o mesmo regulamento de avaliação, o qual deve ser alterado, pois temos um programa eleitoral para cumprir e os nossos eleitores votaram em nós em função desse mesmo programa, para o levarmos a bom porto. No meu caso, passa por alterar o regulamento de avaliação. Acrescente-se que tenho bastantes dúvidas quanto ao suposto consenso a ser criado por esta comissão constituída por elementos de cada proposta de regulamento apresentada, porque de todas as propostas existentes só a nossa é a favor da dispensa, as restantes são contra, logo é impossível haver um consenso neste ponto, pelo menos. Espero estar errado e que esta comissão consiga levar a cabo as suas funções para o bem da comunidade escolar da Faculdade de Direito de Lisboa.

Belarmino Costa da Silva

Conselheiro Pedagógico Discente,

Representante dos alunos de Primeiro Ano

Declaração de Voto

Votei vencido quanto à constituição de uma Comissão destinada a elaborar um projeto final de alteração ao Regulamento de Avaliação, com base nas várias propostas que foram apresentadas, pelas razões que passo a explicitar:

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Regulamento de Avaliação, da qual fiz parte, teve como objetivo principal a elaboração de um Relatório acerca da aplicação do Regulamento que atualmente se encontra em vigor na nossa Faculdade. Nesse Relatório, nomeadamente no seu ponto 7, conclui-se que as putativas alterações ao Regulamento de Avaliação se podem resumir em 5 “opções”, que vão desde a revogação do atual Regulamento até a manutenção do mesmo. A Comissão desde cedo se deparou com um problema: a total incongruência dos dados estatísticos que foram fornecidos, o que, conseqüentemente, impossibilitou aquela de realizar uma análise *clara, objetiva e rigorosa* da aplicação do Regulamento. Mesmo assim, porque uma discussão tinha de ser feita e porque eram várias as opções que se apresentavam, a Comissão decidiu apresentar um calendário relativo a essas mesmas opções, que culminaria com uma deliberação do Conselho Pedagógico no dia 25 de Junho. O problema surgiu, desde logo, com o próprio incumprimento dos prazos estabelecidos no calendário em causa. Isso, aliado ao facto de a principal *missão* da Comissão ter sido frustrada (fruto da incongruência dos dados estatísticos), levou-me a sugerir, na linha daquilo que tinha sido avançado pelo Prof. Doutor Domingos Farinho, que se alterasse o calendário inicialmente proposto, no sentido de se ampliar o tempo de discussão que uma questão tão delicada como a alteração de um Regulamento de Avaliação suscita, no mínimo, até ao próximo ano letivo. Esta proposta, porém, foi rejeitada pela maioria dos membros do Conselho Pedagógico. Ao invés, e para total espanto da minha parte, foi sugerida a constituição de uma Comissão destinada a elaborar num dia (repito: num dia) um projeto final de alteração ao Regulamento de Avaliação, que depois seria apresentado ao Conselho Pedagógico.

Ora, porque (1) ainda não existem dados suficientemente precisos quanto à aplicação do Regulamento no presente ano letivo, que nos permitam formar uma forte convicção sobre a necessidade, ou não, da sua alteração global; (2) o que, conseqüentemente, faz com que qualquer discussão que presentemente se tenha, nesse sentido, se torne *insensata*; e (3) atento o próprio “conteúdo” do mandato que à Comissão foi conferido, não tive

2. 

outra opção senão votar contra a constituição da referida Comissão, por tudo aquilo que agora expus.

Afonso Chuva Brás